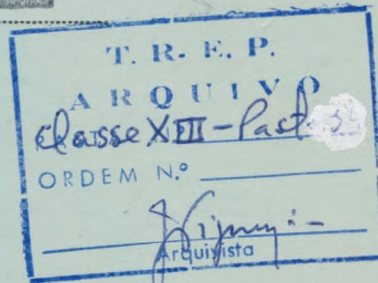


Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **669,82**

CLASSE XIII
DIRETORIAS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. Dr. ONEVALDO FERNANDES MAIA

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE PRÉSIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO P.T. em Pernambuco

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Edital nº 41/82
03.8.82

MS 02



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO
3100 17128 005208
PROVOCACAO

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, vem, por meio deste, encaminhar a V.Excia a cópia da ata da Reunião do Diretório Municipal do PT no Município de Camaragibe, bem como a cópia da ata da Convenção Municipal que elegeu o referido Diretório. Na oportunidade encaminhamos ainda os livros em que se encontram lavradas as respectivas atas partidárias. Aguardando o pronunciamento de V.Excia, acerca de deferimento do registro do respectivo Diretório, des pedimo-nos atenciosamente.

Recife, 26 de julho de 1982

Paulo Rubem Santiago Ferreira
Paulo Rubem Santiago Ferreira

1º Vice-Presidente PT/PE
Pela Comissão Executiva

Camarajibe 03
June

PARTIDO DOS TRABALHADORES

**ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
REALIZADA EM 25 de JULHO DE 1982**

Aos 25 dias do mês de Julho de 1982 às 09:00 horas, no local abaixo indicado, na presença do Sr. Observador Eleitoral designado pelo Exmo Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta Zona, o Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido dos Trabalhadores, infra-indicado, declarou instalados os trabalhos da Convenção Municipal do PT, neste município, para os fins constantes no Edital de Convocação divulgado na forma da Lei.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso, para discutir o Manifesto, o Programa e os Estatutos do PT.

Como ninguém dela se utilizou, determinou o Sr. Presidente que passasse à votação, durante a qual não se verificou nenhum protesto, impugnação ou reclamação.

Às 17:00 horas, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos de votação. Após o último votante, o Sr. Observador Eleitoral assinou a Lista de Presença, lançada no mesmo Livro de Convenções, encerrando-a.

Em seguida, o Sr. Presidente convidou para servir de escrutinadores os membros partidários infra-assinados.

Verificou-se que votaram filiados em número superior ao quorum legal exigido e que vai indicado em espaço apropriado e encontraram-se igual número de sobrecartas no interior da urna.

Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação verificou-se que os votantes aprovaram o Manifesto, Estatutos e Programa do Partido dos Trabalhadores, de acordo com a votação indicada também em local apropriada desta ata.

Verificou-se que a única chapa concorrente obteve número de votos necessários para sua homologação.

Em consequência, o Sr. Presidente declarou aprovados o Manifesto, Programa e Estatutos do Partido dos Trabalhadores, proclamou os eleitos, e em continuidade convocou os membros do Diretório eleito para se reunirem no mesmo local, em seguida, para a eleição da Comissão Executiva Municipal.

Finalmente, para maior clareza, determinou o Sr. Presidente, fossem lançados os seguintes esclarecimentos :

Local da Convenção : Escola Municipal Imaculada Conceição - Rua Maria Adélia Collier, s/nº - Camarajibe.

Número de filiados presentes à Convenção 36

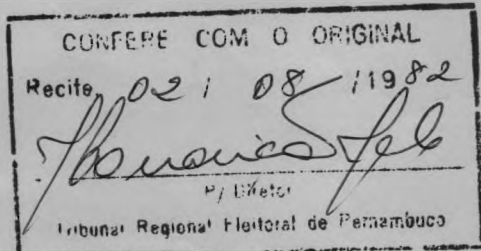
Aprovação do Manifesto, Programa e Estatutos

votos pela aprovação (sim) 36

votos contrários (não) -

votos nulos -

Número de votos concedidos à única chapa 36



continua

MEMBROS EFETIVOS DO DIRETÓRIO :

- 01- Líder da Bancada
- 02- Valdir Claudino Ferreira
- 03- Maria José Galvão dos Santos
- 04- Marcos Antonio Silvestre
- 05- Vera Lúcia Galvão dos Santos
- 06- Sônia Pereira de Moura
- 07- Maria do Socorro dos Santos
- 08- José Walter Gomes de Araújo
- 09- Inaldo Francisco de Oliveira

SUPLENTE DO DIRETÓRIO :

- 01- Fernando Luiz da Costa
- 02- Messias da Silva Lima
- 03- Josefa Galvão dos Santos

DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL :

Valdir Claudino Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL :

Sônia Pereira de Moura

Nada mais havendo a tratar, foi a presente assinada .

SECRETÁRIO : *marcos antonio silvestre*
PRESIDENTE : *Valdir Claudino Ferreira*
OBSERVADOR ELEITORAL : *Inaldo Francisco de Oliveira*

Visto
Juziz
Juziz Eleitoral da 13ª Zona

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 02/08/1982
Inaldo Francisco de Oliveira
p. Diretor
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 02/08/1982
Inaldo Francisco de Oliveira
p. Diretor
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Honorários



04

lista de Presença da Reunião do Diretório do Partido dos Trabalhadores - PT, em 25 de julho de 1982.

01 Valdir Claudino Ferreira

02 Marcos Antonio Silvestre

03 Sônia Pereira de Moura

04 Maria do Socorro dos Santos

05 Vera Lucia Galvão dos Santos

06 Paulo Travenço de Oliveira

07 José Mateus Gomes de Araújo

08 Maria José Galvão dos Santos

Ata da Reunião do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT".

Aos 25 dias do mês de julho de 1982, na hora e local abaixo indicados, reuniram-se os membros do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, eleitos na convenção desta data, para o fim especial de procederem a eleição da Comissão Executiva Municipal, tendo sido os trabalhos presididos por Valdir Claudino Ferreira e secretariado por mim, infra-assinado.

Após os esclarecimentos necessários, solicitou o Presidente que os presentes elaborassem as necessárias cédulas para eleição da Comissão Executiva.

Realizados os trabalhos, em seguida à breve pausa, foram colhidos os votos e, imediatamente proclamados e empossados os eleitos.

Esclareceu o Sr. Presidente que um lugar foi reservado para o líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal e isto posto, determinou-se fossem integrados à ata os seguintes esclarecimentos.

Local da Reunião - Escola Municipal Imaculada Conceição R. Maria Adélia Collier, s/nº Camaragibe - PE.

700

Comissão Executiva Municipal

Nº DE VOTOS

Presidente - Valdir Claudino Ferreira ✓	07
Vice-Presidente - Maria José Galvão dos Santos	08
Secretário - Marcos Antonio Silvestre ✓	07
Tesoureiro - Zônia Pereira de Moura ✓	07

SUPLENTE:

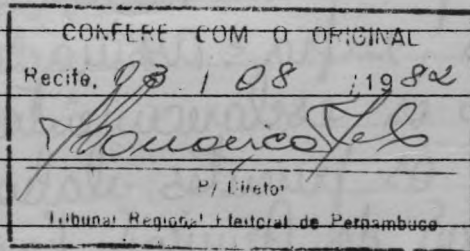
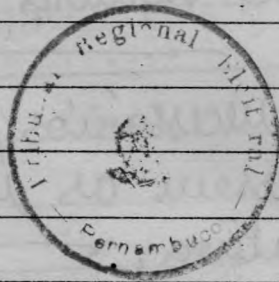
01 - Vera Lucia Galvão dos Santos ✓	08
02 - Maria do Socorro dos Santos ✓	07

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que vai assinada por mim Secretário e o Sr. Presidente.

Marcos Antonio Silvestre
 Valdir Claudino Ferreira
 Manuel Florentino de M.

Visto:

Jury Galvão
Juiz Eleitoral da 13ª Zona.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 05.
Guerra

EDITAL nº 41/82

O Desembargador AUGUSTO DE SOUZA DUQUE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que o Partido dos Trabalhadores -PT- em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE, cuja constituição é a seguinte: MEMBROS: Valdir Claudino Ferreira, Maria José Galvão dos Santos, Marcos Antonio Silvestre, Vera Lúcia Galvão dos Santos, Sonia Pereira de Moura, Maria do Socorro dos Santos, José Walter Gomes de Araújo, Inaldo Francisco de Oliveira e o Líder. SUPLENTE: Fernando Luiz da Costa, Messias da Silva Lima, Josefa Galvão dos Santos.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral aos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu

Ivancil Constantino da Silva - Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
DES. PRESIDENTE

CERTIDÃO	
Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no <u>145</u> o Edital nº <u>41/82</u>	
Recife, <u>05</u> de <u>agosto</u> de 19 <u>82</u> .	
Eu,	<u>Rosilda Pessoa</u>
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.	

*Decorreu o prazo previsto, sem
haver impugnação ao registro
Recife, 10.08.82 Rosilda Pessoa*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 06
[Assinatura]

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

INFORMAÇÃO

Processo nº 669/82

Classe XIII - Registro de Diretórios

O Presidente da Comissão Executiva Regional do P.T., em Pernambuco, de acordo com os artigos 44-I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, solicita o registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE, eleito em Convenção do dia 25 de julho passado.

INFORMA esta Subsecretaria:

1. O município de Camaragibe foi criado pela Lei Estadual nº 8.951, de 14 de maio do corrente ano.
2. O Partido requerente teve o seu registro definitivo deferido pelo TSE, em Sessão de 11.02.1982.
3. O pedido está instruído com as cópias das atas da Convenção e da Reunião do Diretório, conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral.
4. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do município, exigida pelo art. 58 da Resolução citada, para constituição de diretórios municipais; o nº mínimo de Delegados exigido no art. 40, § 1º, da Lei nº 5.682/71 e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEIT.	FIL.	FIL.	Votan	QUORUM	Nº	FIX.	DEL.
		EXIG.	tes	MIN.20%				
CAMARAGIBE	14,022	151+	85	36	17	++	01	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 07
[Assinatura]

-2-

5. Obs. (+) - Os dados constantes desta coluna, figuram no BMF, remetido pelo Juiz, referente ao mês de julho passado.

6. (++) - O Partido não comunicou a data da realização da Convenção, para escolha do seu Diretório no município de CAMARAGIBE, bem como o número de membros para compor o referido Diretório.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 10 de agosto de 1982.

Walter Soriano
Walter Soriano da Oliveira
Chefe do Registro

VISTO:

[Assinatura]

DIRETORA

CWS/.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos

Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 10 de agosto de 1982

Eu,

Director Geral, subscrevo o presente termo.

108
[Handwritten signature]

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Quevaldo Maia

Recife, 10 de agosto de 1982

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a

distinção supra

RECIFE, 10 de agosto de 1982

Eu,

Director Geral, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Quevaldo Maia

Recife, 10 de agosto de 1982

Eu,

Director Geral, subscrevo o presente termo.

80

CONCLUSÃO

Nesta data, tendo os autos em

Exmo. Sr. Presidente

Recife, 10 de agosto de 1982

Director Geral, suscitado o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Presidente
Recife, 10 de agosto de 1982

DATA

Nesta data, tendo os autos em

Exmo. Sr. Presidente

Recife, 10 de agosto de 1982

Director Geral, suscitado o presente termo.

CONCLUSÃO

JUNTADA

Nesta data, tendo os presentes autos

O requerimento que em seguida
se vê. RECIFE, 10 de agosto de 1982

Eu,

Director Geral, suscitado o presente termo.

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional
Eleitoral do Estado de Pernambuco.

10509
[Handwritten signature]

Relatório
Recife, 10/08/82
[Handwritten signature]

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO
005379
28
1708
P. 1000
[Handwritten signature]

O Partido dos Trabalhadores - PT, através da Presidência de sua Comissão Executiva Regional, vem, mui respeitosamente, enviar a V.Exa., em anexo, a ata da reunião da Comissão Executiva do PT PE que marcou a data para a Convenção Municipal Extraordinária do recém-criado Município de Camarajibe. Por um lapso, deixamos de enviar esta ata na data própria, comunicamos a este Egrégio Tribunal a data da respectiva Convenção Municipal. No entanto, todas as demais providências legais foram tomadas para a sua realização, tais como: publicação de edital de convocação, comunicação ao respectivo Juiz Eleitoral com solicitação de observador eleitoral, o qual compareceu à Convenção já citada, atos estes realizados dentro de todos os prazos legais necessários.

Diante de tal, rogamos a V.Exa. anexar tal ata ao processo de julgamento da respectiva Convenção, sem que haja prejuízo para a aprovação de seu pedido de registro.

Certos de contarmos com a compreensão de V.Exa. aproveitamos o ensejo para manifestarmos a V.Exa. nossos mais sinceros protestos de estima e consideração e enviamos nossas mais

Cordiais saudações

[Handwritten signature]
Manoel Conceição Santos - Presidente do
Diretório Regional do PARTIDO DOS TRABALHADORES de PE.

Recife, 05 de Agosto de 1982.

Nos autos com
vista ao Sr. Procurador
Em 10.8.82
[Handwritten signature]

Bonavino

P. Diretor

União Regional Eleitoral de Pernambuco



10

Teino, agricultor, portador do título n.º 17960, da 6.ª seção, da 68.ª zona; Maria Alves da Silva, brasileira, casada, doméstica, portadora do título n.º 16550, da 7.ª seção da 68.ª zona; Antonia Brasilino Nunes, brasileira, solteira, doméstica, portadora do título de total n.º 892, da 8.ª seção da 68.ª zona, como membros efetivos e, como suplentes Leopoldina Maria dos Santos, brasileira, solteira, doméstica, portadora do título n.º 6898 da 13.ª seção da 68.ª zona; Maria do Socorro Nunes, brasileira, casada, doméstica, portadora do título n.º 20925, da 7.ª seção da 68.ª zona; Josefa da Silva Leite, brasileira, solteira, doméstica, portadora do título n.º 24552.

A reunião foi suspensa para a lavratura da presente, ata no livro próprio. Reapertados os trabalhos, foi a ata lida, e aprovada, e a seguinte assinada pelos presentes.

Perfe, 02 de julho de 1982

Presidente:

[Signature]

Secretário: *[Signature]*

Antonio Carlos Rios: *[Signature]*

Humberto Costa Lima (juiz): *[Signature]*

José Alves de Siqueira: *[Signature]*



Ata de reunião da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT em Pernambuco.

Ano dez (10) dias do mês de julho de hum mil e novecentos e oitenta e dois, reuniu-se na sua filial de Goiana, 25,

107

nesta capital, a Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT em Pernambuco. Iniciados os trabalhos foram convidados os senhores Manoel Conceição Santos e Humberto Jirio Costa Lima para assumirem a presidência e a secretaria de reuniões, respectivamente. De posse da palavra, o sr. Presidente enumerou aos presentes a necessidade de ser realizada a convocação extraordinária do Partido dos Trabalhadores - PT no recém criado município de Camarajibe para a formação do respectivo Diretório Municipal. Aprovada a manifestação, foi proposta a data de vinte e cinco (25) de julho de 1982 para a respectiva convocação municipal de Camarajibe. Nada mais havendo a ser debatido, foi suspensa a reunião para a lavatura da presente ata. Deputa a reunião lida e aprovada a ata, vai por mim assinada, Humberto Jirio Costa Lima e pelos demais presentes.

Recife, 10 de julho de 1982.

Secretário: Humberto Jirio Costa Lima.

Presidente: ~~MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS~~ MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS

Antonio Carlos Rios: *[assinatura]*

Paulo Rubem Santiago Ferreira - PAULO RUBEM SANTIAGO FERREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
 Recibo. 06 / 08 / 1982
[assinatura]
 P. Diretor
 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 12
Jun 22

VISTA

Nesta data faço os autos em vista ao Exmo.
Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 10 de agosto de 1982

Director da Secretaria, subscrevo o presente termo.

M. M. Rebelo

Foi o feito em segun-
da por duas atila-
ções, remetendo em virtude do processo
Administrativo e Procedimento de Repre-
sentação 27882

[Signature]

Pro. M. El. S. [Signature]

JUNTA DA

Vista em segun-
da por duas atila-
ções, remetendo em virtude do processo
Administrativo e Procedimento de Repre-
sentação 27882



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

12/08/82
[Handwritten signature]

VISTA

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including "Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco"]

[Large, illegible handwritten notes and signatures]

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

o Saneador nº 111/82 que em seguida
se vê. RECIFE, 27 de agosto de 19 82

Eu, *[Handwritten signature]*
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 13
[Assinatura]

PARECER Nº 111/82

Ref: Processo nº 669/82 - Classe XIII
Requerente: Partido dos Trabalhadores
Relator : Juiz Onevaldo Fernandes Maia

EMENTA: Registro de Diretório Municipal: Fi
xação do número de diretorianos e
da data da convenção: prazo.

O Partido dos Trabalhadores, através do Pre
sidente em exercício de sua Executiva Regional solicita o registro
do Diretório Municipal de Camaragibe, eleito em convenção extraor-
dinária realizada em 25 de julho deste ano, bem como, de sua comis-
são executiva, sendo acostadas as respectivas atas.

Publicado o edital para ciência de interes-
sados, foi certificada a inexistência de impugnação, e, em seguida,
a Subsecretaria Judiciária do TRE prestou informação sobre o número
de eleitores, de filiados, de filiados exigidos, de votantes e de
delegados e ainda sobre o quorum, acentuando que se trata de muni
cipio novo criado pela Lei nº 5.951 de 14.5.82, mas que o Diretório
Regional não comunicou previamente a fixação do número de diretor
ianos, nem a data da convenção. *[Assinatura]*

Posteriormente o Requerente aditou a inicial, informando que a convenção foi fixada por reunião do diretório regional cuja ata apresenta, e que para a realização da convenção foram observadas as formalidades legais, mas não informa sobre a fixação do número de diretorianos.

2. As atas estão conferidas pela própria Secretaria do TRE e estão visadas pelo Juiz Eleitoral, satisfazendo às exigências formais para sua apreciação, uma vez que os próprios livros de registro foram apresentados ao TRE, segundo a inicial.

A convenção, porém, não poderia realizar - se sem que antes o Diretório Regional fixasse o número de diretorianos, com a antecedência de 60 dias, de acordo com o § 2º do art. 79 da Resolução nº 10.785 do TSE, uma vez que o Diretório Regional não comprovou a existência dessa reunião.

Não cabe aos convencionais a fixação do número de diretorianos.

A ata que apresentou da reunião realizada em 10.7.82 não cuida da fixação do número de diretorianos e se cuidasse de nada valeria pois foi desobedecido o prazo legal.

Esse prazo também foi desobedecido no tocante à própria realização da convenção.

As normas sobre convenções ordinárias aplicam-se às extraordinárias, de acordo com o Art. 45 da Resolução de regencia.

Não há outras irregularidades a assinalar.

3. Nestas condições, opino pela denegação do registro do Diretório do PT de Camaragibe.

É o parecer s.m.j.

Recife, 27 de agosto de 1982

LÍNEU ESCOREL BORGES

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
- SUBSTITUTO -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 15
Juscelino

CONCLUSÃO

Nesta data, tuço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Orestaldo F. Maria

Repte, 27 de agosto de 1982

Em, *Juscelino*
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Processo nº 669/82

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIO

Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do
P.T. em Pernambuco

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os -
presentes autos do Processo nº 669/82, Classe -
XIII, em que o Presidente do Diretório do Dire-
tório Regional do P.T. em Pernambuco, solicita-
o registro do Diretório Municipal de Camaragibe.

A Secretaria deste Egrégio, fez publi-
citar o Edital de praxe, para conhecimento dos
interessados, com o prazo de 03 (três) dias pa-
ra impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impug-
nação, foram os autos devidamente informados pe-
la Subsecretaria Judiciária, fls. 06/07.

Com vista dos autos, o Exmº Procura-
dor Regional Eleitoral, emitiu Parecer de fls .
13/14, no qual opina pela denegação do registro
do Diretório, por desobediência ao § 2º do art.
79, da Resolução nº 10.785 do TSE.

A C O R D A o Tribunal Regional -
Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de vo-
tos, indeferir o pedido de registro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional
Eleitoral de Pernambuco, em 01 de setembro de
1982.

Augusto de Souza Duque

Augusto de Souza Duque Presidente

Onevaldo Fernandes Maia
Onevaldo Fernandes Maia Relator

Geraldo Magela Dantas Campos
Geraldo Magela Dantas Campos

Demócrito Ramos Reinaldo
Demócrito Ramos Reinaldo

Petrúcio Ferreira da Silva
Petrúcio Ferreira da Silva

Arthur César Ferreira Pereira
Arthur César Ferreira Pereira

Romualdo Marques Costa
Romualdo Marques Costa

Fui presente

Lineu Escórel Borges
Lineu Escórel Borges

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Substituto

my.

Ofício nº 546/SJ

Recife, 01 de setembro de 1982.

Exmº Sr.

Presidente do

Diretório Regional do PT, em Pernambuco

N e s t a:

Comunico que, o Tribunal Regional Eleitoral em sessão deste date, apreciando o processo nº 669/82, Classe XIII, indeferiu o pedido de registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 234, às páginas 13 o Acordas
Subsecretaria Judiciária,
em 17 de XII de 19 82

u
Diretor

REGISTRO

Registrado o Acordas às fls. 105/106
do livro n.º 49 / XIII
Recife, 17 de XII de 19 82

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 21 de XII de 19 82

u
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 21 / XII / 19 82
u

SESSÃO DE 01/09/82

JULGAMENTO Por unanimidade de votos o TRE resolveu indeferir e pedir o registro

ANOTADO : Prot. of. 546/54 p/ o ST. Em 01/9/82
P. Pessoa